

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPI Nº 05, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece prorrogação de prazo para conclusão dos cursos de pós-graduação do IFRJ, considerando o período letivo excepcional desenvolvido por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) em função da pandemia do COVID-19.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Portaria GR/IFRJ nº 665, de 05 de maio de 2020, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as orientações nacionais do Ministério da Saúde e demais órgãos de controle quanto ao status de pandemia de COVID-19 e a necessidade de distanciamento físico, os decretos que prorrogam as ações de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde no estado do Rio de Janeiro, as determinações do Comitê Operativo de Emergência do IFRJ (COE-IFRJ), bem como a manutenção das atividades administrativas remotas dos servidores, e as especificidades dos cursos de pós-graduação, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente no contexto da pandemia de COVID-19, enquanto perdurar o período letivo excepcional desenvolvido por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), prorrogar o prazo para conclusão dos cursos de pós-graduação do IFRJ, nos termos dos Regulamentos da Pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

§ 1º. O tempo de prorrogação será por período igual ao decorrido entre a data de suspensão dos calendários acadêmicos do IFRJ, dia 13 de março de 2020, e a data de retorno presencial das atividades letivas do programa de pós-graduação.

§ 2º. O tempo de prorrogação deverá ser adicionado ao prazo de conclusão do curso para cada estudante regularmente matriculado, sem necessidade de solicitação formal por parte do orientador ou do estudante, e de apreciação pelo Colegiado do Curso.

Art. 2º Esta IS entra em vigor a contar da data de aprovação, pelo Conselho Superior do IFRJ, das Diretrizes para desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) no âmbito dos cursos de pós-graduação, com efeito de revogação da IS PROPI nº 03, de 01 de julho de 2020.

Marcus Vinicius da Silva Pereira

SIAPE: 1545158

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Portaria de nomeação nº 665-1

Publicada no DOU em 06/05/2020, edição 85, seção 2, página 20